



Câmara Municipal

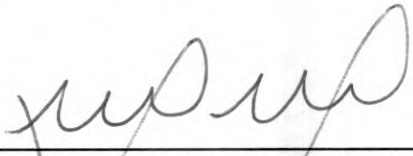
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 139/2017, recebido nesta Casa de Leis em 19/09/2017, e registrado sob o nº 266/2017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 26 de setembro de 2017.



Vereador: Marco Antônio da Fonseca
Relator Especial

